



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 807

Abre créditos suplementares às dotações que discrimina e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso das prerrogativas legais de seu cargo e tendo ainda em vista a autorização contida nas Leis Municipais nºs 1.240 e 1.277,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares às dotações orçamentárias discriminadas neste Decreto, distribuídas segundo as Unidades abaixo:

## 02-GABINETE DO PREFEITO

0307021			
3132-Outros serviços e encargos...	500.000,00		
0307043			
3132-Outros serviços e encargos...	<u>100.000,00</u>	600.000,00	

## 03-PROCURADORIA

1582492			
3113-Obrigações patronais.....			40.000,00

## 04-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1582492			
3113-Obrigações patronais.....	230.000,00		
1582493			
3132-Outros serviços e encargos...	110.000,00		
1584000			
3280-Contrib. p/ formação PASEP...	<u>300.000,00</u>	640.000,00	

## 05-DIVISÃO DE FAZENDA

1582492			
3113-Obrigações patronais.....			100.000,00

## 06-DIVISÃO EDUCAÇÃO E CULTURA

0807021			
3132-Outros serviços e encargos...	200.000,00		
0807025			
4110-Obras e instalações.....	50.000,00		
0841185			
3111-Pessoal civil.....	10.000,00		
0846224			
3132-Outros serviços e encargos...	300.000,00		
4120-Equip. e material permanente.	40.000,00		
0848247			
4120-Equip. e material permanente.	50.000,00		
1582492			
3113-Obrigações patronais.....	<u>940.000,00</u>	1.590.000,00	

## 07-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0307021			
3132-Outros serviços e encargos...	200.000,00		
1060325			
3111-Pessoal civil.....	20.000,00		

*Handwritten signature and initials in the bottom left corner.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

1376449	4110-Obras e Instalações.....	1.400.000,00	
1582492	3113-Obrigações patronais.....	500.000,00	
1607021	3120-Material de consumo.....	500.000,00	
1688534	4110-Obras e instalações.....	2.400.000,00	
1691575	4110-Obras e instalações.....	<u>5.600.000,00</u>	<u>10.640.000,00</u>
			13.610.000,00
			=====

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos suplementares mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 04 de Setembro de 1990.

*Hilda Borges Andrade*

HILDA BORGES DE ANDRADE - Prefeita Municipal

*Elizabeth Maria Ribeiro Soares*

ELIZABETH MA RIBEIRO SOARES - Secretária